

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 24/09/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 01/10/2001 e publicitada através do Edital n.º 155/2001.



Ordem do Dia:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Setembro de 2001.
- II - FINANÇAS**
 - 1. Situação Financeira.
- III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - 1. Maria Fernanda de Assumpção Vieira Lopes e Outros – Alteração / Aditamento ao Alvará 377 e Novo Licenciamento - Quinta dos Malheiros – Regtº 36450/01.
 - 2. José Fernando Alves Queiróz – Alvará de Loteamento nº 247 - Eiras - Regtº nº 37039/2001.
 - 3. Construções Bento & Irmão – Edifício sito na Rua Bernardo de Albuquerque – Regtº 25148/01.
 - 4. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda. – Loteamento sito no Arnado – Regtº 35205/01.
 - 5. Invefoz, Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento nas Colinas dos Vales Meão e de Coselhas – Regtº 15161/01.
 - 6. Sistemas McDonald's – Instalação de Loja no Coimbra Shopping – Exposição.
 - 7. Mário Pinto Mendes e Outros – Parcela 15 do Nó dos Olivais / Circular Interna – Proposta de Acordo.
 - 8. Instituto Superior Miguel Torga – Cedência de Terreno para Construção de Instalações.
- IV - OBRAS MUNICIPAIS**
 - 1. Concepção / Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal – Adjudicação.
 - 2. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Abertura de Concurso Público.
 - 3. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Relatório sobre o Mérito das Propostas.
 - 4. Junta de Freguesia de Antanhol – Alteração do Protocolo de Delegação de Competências.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Manuel Moreira Claro.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos a Sr.ª Vice-Presidente Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião solicitando que o processo que se encontra agendado no ponto IV.1 passasse de imediato a ser analisado, pelo facto da escritura de adjudicação estar agendada para a tarde de hoje.

IV.1. Concepção / Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal – Adjudicação.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 772, de 01/07/30, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4569/2001(24/09/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 3 de Agosto de 2001, que adjudicou a obra de “Concepção / Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal – Ponte” à firma “OPCA – Obras Públicas e Cimento Armado, S.A.”, pelo valor de 94.250.322\$00 (noventa e quatro milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e vinte e dois escudos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 105 dias, sendo dispensada audiência prévia nos termos do nº 2 do artigo 3º do Dec.Lei nº 38-D/2001, de 8 de Fevereiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Passou-se de seguida ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Rede de BT e IP na zona do Pavilhão Gimnodesportivo de Cernache - Recepção Provisória.

Do seu despacho de 21/09/2001, exarado sobre a informação nº 817, de 23.08.01, da Divisão de Equipamento Electromecânico que homologou o auto de recepção provisória da obra “Rede de BT e IP na zona do Pavilhão Gimnodesportivo de Cernache” e abertura de inquérito administrativo nos termos dos artigos 223 a 225 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março.

2. Rectificação de Passeios e Pavimentos na Rua 1º de Maio e Largo de S.Simão – Trabalhos a mais e imprevistos.

Do seu despacho de 21/09/2001, exarado sobre a informação nº 840, de 31/08/2001, da Divisão de Construção de Vias que aprovou a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do nº 3 do artigo 45º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março e aprovação dos trabalhos a mais e imprevistos, para acertos das soleiras em portões principais e de garagens, no valor de 2.223.625\$00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil seiscientos e vinte e cinco escudos), acrescido de IVA e prazo

de execução de 8 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados e conclusão total da obra, contados da data de aprovação dos mesmos, considerando-se o prazo de execução contratual prorrogado até ao fim daquele período, sem multas e com direito à revisão de preços.

3. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha Nova.

Do seu despacho de 20/09/2001 que homologou o auto de consignação de trabalhos da obra “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha Nova”.

4. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores.

Do seu despacho de 20/09/2001 que homologou o auto de consignação de trabalhos da obra “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores.

5. Conservação e Reparação dos Espaços Comuns dos Lotes do Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa – Proposta de decisão.

Do seu despacho de 21/09/2001 que adjudicou definitivamente a obra “Conservação e Reparação dos Espaços Comuns dos Lotes do Empreendimento Municipal da Rosa” à firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”, pelo valor de 12.305.729\$00 (doze milhões trezentos e cinco mil setecentos e vinte e nove escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias incluindo sábados, domingos e feriados, nos termos do artº 102º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.

6. Pátio da Inquirição / Cerca de S.Bernardo – Declaração de utilidade pública e autorização da tomada de posse administrativa.

Do seu despacho nº 1473/PR/2001, de 21 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 633, de 10/09/2001, da Divisão de Solos e Projectos, que aprovou o depósito dos valores indemnizatórios identificados na referida informação.

7. Rectificação e Pavimentação da rua de acesso à Escola de S.Frutuoso e Pavimentação de arruamentos em S.Frutuoso.

Do seu despacho de 21/09/2001, exarado sobre a informação nº 899, de 17/09/2001, da Divisão de Construção de Vias, cujo teor é o seguinte: “Concordo. Proceda-se à audiência prévia nos termos e ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de 5 dias se pronuncie sob pena de a decisão se tornar definitiva”.

8. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal de Coimbra e Olivais Futebol Clube (Secção Feminina de Basquetebol).

Do contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Olivais Futebol Clube (Secção Feminina de Basquetebol), o qual tem por objecto a concessão de um apoio financeiro àquele clube no valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) para o desenvolvimento do desporto amador na prática do basquetebol feminino, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

9. Associação Social R.C. Cigana de Coimbra – Festa Cigana – Pedido de apoio.

Do seu despacho nº 1476/PR/2001, de 21 de Setembro, exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural que aprovou os apoios constantes da informação acima referida.

9. Ponte da Portela.

Que tem vindo a ser elaborado, através do Instituto de Estradas de Portugal / (ICERR), o dossier da “Ponte da Portela”. Desses trabalhos decorreram constatações que indicam determinadas características técnicas que foram confirmadas por entidades do ICERR e exteriores a estas e que, em síntese, concluem pela situação de alguma precariedade das estruturas da referida ponte, o que vem confirmar a razoabilidade e o sentido de responsabilidade que adoptaram aquando da redução da carga máxima para 3,5 toneladas. Deste trabalho, decorre um conjunto de acções que se encontram desencadeadas e que, durante a manhã, estiveram a ser analisadas numa reunião em que também participou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ceira. Estas acções levaram a que hoje tivessem tratado com o ICERR e o Ministério de Equipamento Social, os seguintes dados indispensáveis para a intervenção:

- salvaguarda da circulação da via pública;

- criação de circuitos de comunicação alternativos que garantam o mínimo de operacionalidade aos movimentos pendulares, em especial, a viaturas ligeiras e pesados de passageiros. Isto considerando que, para a circulação de viaturas pesadas, há circuitos alternativos mais a montante do concelho de Coimbra que resolvem parcial e temporariamente o problema.

Referiu ainda o Sr. Presidente que neste momento, decorrem trabalhos de campo para a construção de um apeadeiro que na curva da ferradura garanta acesso aos transportes ferroviários da linha da Lousã em direcção ao centro da Cidade. Para isso, as várias entidades de coordenação estão disponíveis para intervir desde que haja solução tecnicamente exequível, a saber: condições de construção do apeadeiro com as condições de segurança adequadas e disponibilidade de material circulante por parte da CP para reforçar as composições da linha da Lousã. Articuladamente, está a ser tratado a criação de um espaço que seja preparado para construir um parque periférico, onde as frotas de transportes colectivos de passageiros e também os operadores particulares possam deixar os passageiros que terão depois a possibilidade de deslocação até ao centro da Cidade, na Ínsua dos Bentos, através do comboio. Sendo exequível esta solução técnica, é igualmente indispensável a intervenção no Pontão que faz a ligação entre a 111-1 e a 111-2. Há igualmente o trabalho que está em curso que se destina a saber os nomes e as moradas de todos os alunos da bacia escolar, tendo em vista um trabalho que está a ser equacionado nos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e que visa permitir, durante a fase de intervenção temporária na Ponte da Portela, que os alunos possam utilizar indeferenciadamente o cartão bimodal nas carreiras onde são transportados ou nas frotas dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

Em simultâneo está a decorrer o trabalho de estudos de localização da nova Ponte da Portela e da sua adequada implementação.

10. Listagem de processos de obras.

Dos processos de obras (total de 202) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 17 a 21 de Setembro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Carpinteiro Simões	12124/01
Adriano Rodrigues Lucas dos Santos	39051/01
Alberto Cabral Costeira	36240/01
Alberto Cabral Costeira	36241/01
Alberto Dias Fernandes	27690/01
Alcides Jorge	29840/01
Alcindo Luís Oliveira Lapo	39215/01
Alexandre de Ascensão Taborda Vicente	29139/01
Alexandre Miguel Canas Vieira	39218/01
Anabela Martins da Rosa	32195/01
André Marques Gonçalves	35584/01
Ângelo Nunes Coelho	36015/01
Aníbal Simões Marques	16561/01
António Barroso Martins	30441/01
António Cruz da Conceição	24595/01
António Henriques Roque Martins Gonçalves	40902/01
António José dos Santos Ferro	22699/00
António Manuel Barreira Silva	41512/00
António Manuel Matos Balau	39476/01
António Tavares Queirós	38054/01
António Tavares Queirós	38055/01
Armando Jorge de Freitas Carreira	34283/01
Arménio Ferreira Castilho	36697/01
Armenio Nicolau Batista	17710/01
Benilde Helena Silva Mendes dos Santos	30267/01
Britos, Acessórios de Farmacias, Lda	34280/01
Caetano & Filhos, Lda	10599/01
Carlos Alberto Trindade Florido	40393/01
Carlos de Oliveira Margato	46362/00
Carlos Manuel Cristovão Luís	35153/01
Carlos Manuel Mendes Pascoal	37328/00
Civilurb – Construção Civil, Lda	28838/01
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	34603/01
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	34640/01

Compralar-Sociedade Const. Urbanizações, Lda	20953/01
Cond. Predio 91R. N.S. Vitorias Alto Barreiros	36949/01
Construções Beirainveste, Lda	39219/01
Construções Carrinhos, Lda	33445/01
Construções Furtado & Santos, Lda	34013/01
Delmindo Fernandes Orfão	31837/01
Diamantino Ferreira Lopes	39254/01
Diamantino Ferreira Lopes	39255/01
Diamantino Ferreira Lopes	39256/01
Duarte Filipe Antunes dos Santos	9976/01
Fernando Adrião Estevão Rodrigues	37275/01
Fernando dos Santos Simões	34105/01
Fernando Francisco Gonçalves dos Santos	40192/01
Fernando Lourenço Soares Marto	28238/01
Fernando Manuel Rodrigues Ferreira	32798/01
Fernando Manuel Vaz	34611/01
Furtado & Caetano, Lda	33437/01
Furtado & Caetano, Lda	33446/01
Furtado & Caetano, Lda	33460/01
Ginásio Clube de Antuzede	37091/01
Gonçalves & Gomes, Lda	31453/00
Gonçalves & Gomes, Lda	35684/01
Habichoupal – Construções, Lda	34772/01
Helder Manuel Fernandes de Almeida	31223/01
Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares	28442/01
João Miguel Pereira Monteiro de Sousa	38918/01
Jorge Manuel Janela Mendes	37914/01
José Alcides Pereira de Campos e Abranches	35034/01
José António Fernandes Matias	36112/01
José Carlos Nogueira	31497/01
José Eduardo da Luz Henriques	32785/01
José Ferreira	27963/01
José Manuel dos Santos Baptista	40648/01
José Manuel dos Santos Oliveira	40457/01
José Manuel Simões Quatorze	8561/01
José Manuel Simões Quatorze	8562/01
José Maria dos Santos	39583/01
José Salgado Ribeiro	40208/01
José Vieira Neves	32232/01
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda	37450/01
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda	37451/01
Luís Alberto de Almeida Ramos	31284/01
Luís Gabriel Ferreira de Jesus Neves	40394/01
Luís Martins Ferreira	23506/01
Manuel Ferreira Custodio	20960/01
Marcio da Silva Ribeiro	40253/01
Maria da Conceição Marques Amaral Chelinho	30158/01
Maria Isabel Mesquita Dourado	35035/01
Mario Fernandes Lopes Teixeira	6624/01
Orlando Fernandes Henriques	40260/01
Paulo Alexandre Fonseca Rodrigues	34075/01
Paulo Miguel Janela Mendes	35154/01
Pedro Rafael Girão Medina	1158/01
Pedro Teixeira	39484/01
Ramiro Alves Ferreira	40690/01
Roberto Carlos Madeira Simões	26200/01
Rosa Belo da Costa Salgado	36465/01
Rosalys Sales Cleber Infante	35345/01
Rui Miguel Alegre do Nascimento Lopes	33143/01
Salvador de Oliveira Carvalho	29285/01
Serafim dos Santos Abrunheiro	40450/01

Sérgio André Maurício Ribeiro	36587/01
Silvino Fernandes Martinho	31537/01
Victor da Cruz Ferreira	24359/01
Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos	24110/01

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Correia França	4017/01
António Almeida Maleiro	19696/01
António Carvalho Marques	14678/01
António Paulino	25347/01
Carlos José Alves Correia	19350/01
Comunicentro – Telecomunicações, Lda	1445/01
Fernando Henrique Abrantes Mourão	18743/01
Francisco Alberto Fragoso Rodrigues	20898/01
Higimarto, Lda	50244/00
Jaime António Pratas das Neves	24376/01
José Maria Alves	43305/00
José Ramos Lopes	23136/01
Julieta Seco Caseiro Caracol	20969/01
Lusaico – Indústria Cerâmica, Lda	21189/01
Maria Carmelinda Ramos Paiva	4265/01
Olga Maria Gonçalves Pimentel Morais Fonseca	13343/01
Paulo Jorge Pinto Soares	50460/00
Pedro Miguel Veiga Lopes	20704/01
Samuel Luís Pratas das Neves	24391/01
Virgílio Alberto Campos da Silva	29837/01
Viriato Afonso	52625/00

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado dos Moradores de Banhos Secos	36454/01
Abílio Manuel Lameiro Monteiro	29356/01
Administração Cond. Predio 18 Trav. Moura S A	5100199/01
Alberto Correia França	5100070/00
António Jorge da Silva Rodrigues	29155/01
António Manuel Dias Santos	5100204/01
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	11647/01
Armando Fonseca Nogueira	27403/01
Arminda Rosa Rodrigues	22858/01
Banco Comercial Português, S.A.	33969/01
Carlos Manuel Ferreira dos Santos	39217/01
Construções Araújo e Fernandes, L	27148/01
Construções Armenio e Espírito Santo, Lda	31219/01
Emílio Ferreira Taborda	41418/98
Ferole – Sociedade de Construções, Lda	5100123/01
Frederico Miguel Fernandes Amaral Neves	37421/01
Gelgurte – Dist. Produtos Alimentares Centro	35036/01
Gonçalves Duarte, Lda	47370/00
Goretti Maria Santos Valença	6309/96
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	34799/01
Hernani Manuel Baltar do Vale	33741/01
Joaquim Duarte dos Santos	29146/01
José Manuel Peixoto da Costa	29769/01
José Martins da Veiga	5100117/01
LCR – Empresa de Construção Civil, Lda	57552/99
Manuel da Rosa Balhau Pinheiro	32226/01
Manuel Domingues	34194/01
Manuel Sanches Marcos	36875/01
Marcus, Lda	5967/01
Maria da Encarnação Fernandes	34803/01
Maria do Carmo Rodrigues Andrade Neves	27514/01
Mario Coutinho dos Santos & Irmão, Lda	31717/01

Midopredial – Comercio Industria Propriedades, L	5100127/01
Midopredial – Comercio Industria Propriedades, L	5100128/01
Midopredial – Comercio Industria Propriedades, L	5100129/01
Piedade do Carmo Pires Antunes	5100132/01
Urbano Rosa Rebelo	16249/01
Vasco Manuel Gomes	37058/01
Vitor Manuel G. Borges Nascimento	26311/01
Vitorino Manuel Martins Inacio	38164/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aníbal Climaco Duarte	38203/01
António Carlos Almeida Matos Antunes	20667/01
António Correia Luís Domingues	16864/01
António Emílio Conceição Pato	37910/01
António José Ferreira Paixão	39496/01
António Teixeira de Sousa	31011/01
Avelino Ferreira de Andrade	19984/01
Avelino Ferreira de Andrade	19985/01
Bertolina Carvalho Pimenta Figueiredo	18047/01
Carneiro & Almeida, Lda	37811/01
Infarmed – Inst. Nacio. Farm. E Medicamento	36158/01
Instituto Politécnico de Coimbra	29543/01
Joaquim Luís Amado Vasco	15421/01
Licínio Manuel Lameira Monteiro	18264/01
Maria Armanda L. de Almeida Fragoso	31742/01
Maria Graciosa Marques	26049/01
Maria Isabel Neves Ferreira Canelas	33836/00
Maria José Leal Santos Travassos Marceneiro	17299/01
Paulo Sergio Fernandes Marques	33303/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	38172/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	38175/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	38197/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	38212/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	38213/01

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Costa Madeira Matos	38616/01
António Dias Fernandes, Lda	37976/01
António João Teixeira Rocha	38865/01
António Manuel Melo Fernandes	38699/01
Construções Eufrásio & Inácio, Lda	39962/01
Construções Residenciais Progresso Coimbra, Lda	40004/01
José Carlos Correia Rodrigues Quelhas	38700/01
José Maria Azenha Rodrigues Silva	40428/01
Luís Miguel Guilherme da Cruz	38227/01
Manuel Afonso Brigas	39775/01
Maria Alice Gonçalves Silva	39027/01
Maria Amélia B Machado Galha	39963/01

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando Marques Leitão	5100131/01
Fernando Martins Inácio	33348/01
Joel Filipe Antunes Silva	5100133/01

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Centro Social São João	39672/01
Condomínio Prédio 35 Rua Figueira da Foz	39664/01
Sofia de Carvalho Lino Rodrigues Eloy	12890/01

Intervenção dos Senhores Vereadores.**Intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.****1. Ponte da Portela.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que não são apenas as pessoas singulares que arcam com prejuízos e incómodos, derivados da não utilização de transportes colectivos. Há empresas de pequena e média dimensão sediadas na margem esquerda do Mondego e dentro da área do Município que também têm transtornos e prejuízos, uma vez que percorrem distâncias maiores. A Câmara Municipal deveria criar um gabinete destinado a recolher as queixas apresentadas pelas empresas e depois canalizá-las para o Governo, com vista a que os prejuízos sejam contemplados em sede de IRC.

2. Dia Europeu Sem Carros.

Relativamente ao Dia Europeu Sem Carros o Sr. Vereador declarou que, quanto à iniciativa, a mesma teve um valor simbólico, embora devesse, para alcançar o seu desiderato final, abranger áreas tradicionalmente ocupadas pelos veículos. Uma dessas áreas que, mesmo nesse dia, se encontrava pejada de veículos era a Sé Velha, sendo bastante desconfortável o espectáculo daí resultante.

3. Rua Lourenço de Almeida Azevedo.

Informou que na Rua Lourenço Almeida Azevedo, do lado direito no sentido descendente, o piso dos passeios está degradado e as copas das árvores estão mesmo sobre as janelas dos edifícios.

Intervenção do Sr. Vereador João Pardal.**1. Aterro Sanitário Municipal.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu-se ao aumento da produção dos resíduos sólidos urbanos na região centro. No aterro sanitário, quando o visitou pela primeira vez, verificou que se encontrava muito cheio, o que significa que a sua previsibilidade em termos de duração, facilmente se esgotaria. Este é um processo delicado, polémico e requer um envolvimento das populações, transparência e bom senso, que são fundamentais para a implementação de uma estrutura desta natureza. A política de separação de resíduos ainda é um pouco insípida, os ecopontos na sua opinião são claramente insuficientes, e os ecocentros no concelho nem sequer existem. Seria conveniente que se fizessem estudos tendo em vista a construção de um novo aterro, a sua localização e as possíveis alternativas. Também seria importante o executivo saber em concreto o que é que está a ser feito e até onde é que já se avançou.

O Sr. **Presidente** referiu que sobre essa matéria a informação foi dada à Câmara Municipal aquando da reunião da Assembleia Geral da ERSUC, sobre os estudos que estão a decorrer e que foram encomendados às universidades para corresponder à tomada de posição que na altura reclamou, demonstrou e comprovou ser necessária, aquando da luta para a instalação do aterro sanitário em Taveiro.

Intervenção do Sr. Vereador José António Ribeiro.**1. Chefes de Secção.**

Hoje de manhã os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, na pessoa do Senhor Vereador Francisco Rodeiro, foram contactados por trabalhadores, assistentes administrativos especialistas, desta Câmara Municipal, manifestando preocupações e requerendo medidas para que não se aceite a transferência de um colega da Câmara Municipal de Oliveira de Hospital para Chefe de Secção desta Câmara Municipal. Solicitam ainda a abertura de concurso público para aquela categoria, uma vez que, embora o tenham solicitado desde há vários anos, nunca foi considerado necessário o preenchimento dessas mesmas vagas de chefe de secção. Alguns trabalhadores para poderem progredir na carreira foram obrigados a concorrer a outras autarquias, nomeadamente a S. Pedro do Sul e Figueira da Foz. Em nome dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, demonstrou a sua solidariedade para com esta proposta avançada pelos funcionários, no sentido de ser aberto concurso para a categoria de Chefe de Secção.

2. Euro.

O Sr. Vereador referiu que, em sua opinião, seria positivo a Câmara Municipal colocar no mercado D. Pedro V um gabinete com funcionários para tirar dúvidas sobre o Euro, quer aos operadores, quer aos consumidores. Se é verdade que no comércio as caixas registadores podem mostrar o troco em euros, quando se procede a pagamentos com escudos tem muitas dúvidas que isso se faça correctamente no mercado e noutros estabelecimentos comerciais onde a formação académica das pessoas seja menor. Pensa que seria útil esta proposta, quer para dar segurança ao consumidor que se desloca ao mercado, quer para os operadores que ali exercem a sua actividade.

3. Encontros Mágicos.

Em relação aos Encontros Mágicos que decorreram em Coimbra referiu com “ironia” que foram de facto mágicos, uma vez que conseguiram “mudar o Hotel Mélia para a Praça da República e o Teatro Académico Gil Vicente para perto dos HUC”, conforme se pode constatar seguindo o mapa constante no panfleto promocional fornecido pelos Encontros Mágicos.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos a sr.ª Vice-Presidente .

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Ponte da Portela.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro teve conhecimento que os alunos da Escola EB 2,3 de Ceira, estão a fazer o percurso desde semáforos de Ceira até à escola pela via pública, que para além de ser longo e perigoso tem a agravante do mau tempo que se aproxima. Quanto à questão do passe bimodal não crê que seja satisfatória, porque os alunos que são transportados até à Portagem e têm aulas na escola do Vale das Flores fazem um longo trajecto, o que também tem reflexo nas horas a que têm que sair de casa. Por isso insiste na proposta que fez de haver um reforço de transporte entre a curva da Ferradura, onde se está a pensar fazer o parque periférico e o lado de cá da Portela, independentemente do resultado da diligência junto da CP referida pelo Sr. Presidente, que lhe parece positiva, mas arrisca-se a ter alguma morosidade. É certo que a grande quota de responsabilidade é do Governo e não é do município, nem da população, pelo facto de não ter havido obras durante décadas. Disse ainda que, como ficou intrigado com uma informação dada pelo Sr. Presidente há algum tempo sobre o peso de um autocarro da ECOVIA, gostaria de ter um comprovativo de que esse autocarro não está no limite do que é transitável na Ponte , pois pensa que um autocarro daquele tipo poderia ser a solução indicada para o transfer de passageiros.

Sobre o problema da tonelagem da Ecovia o Sr. **Presidente** referiu que aquando da análise das hipóteses de solução para o atravessamento da Ponte, recorda-se de ter dito que a tonelagem das viaturas da Ecovia era superior a 3,5 toneladas, que é o limite fixado para o atravessamento da Ponte da Portela, nesta fase de condicionamento da mesura.

2. Prédio na Rua Corpo de Deus.

Teve conhecimento que ruiu parte de um prédio na Rua Corpo de Deus ao lado dos dois que já tinham ruído anteriormente. Disse ainda ter havido garantias formais aos moradores da referida rua de que a situação estava controlada e que não haveriam novos riscos de segurança dos prédios contíguos. É uma situação urgente que interessa equacionar uma vez que está iminente a ruína do resto do prédio.

3. Rua Aníbal Lima.

Relativamente à Rua Aníbal Lima e à intervenção em curso de alargamento da circular interna naquele ponto, gostaria de ter informação mais detalhada do que aquela que se apercebeu das declarações do Sr. Vereador Jorge Lemos, na medida em que numa reportagem do Diário de Coimbra do Sábado passado um morador diz que terá havido queda de pedras e os terrenos são argilosos.

4. Chefes de Secção.

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador José António Ribeiro sobre a exposição elaborada pelos assistentes administrativos especialistas desta Câmara Municipal, parece-lhe existir algum mau estar quanto a um conjunto de admissões de pessoal. Nesse sentido gostaria que o Sr. Presidente pudesse prestar informação aos vereadores do conjunto de admissões de pessoal ocorridas nos últimos meses e a forma como foram feitas, na medida em que crê haver, com o avizinhar de situações eleitorais, preocupação geral dos cidadãos do país sobre muitos problemas de admissão na função pública de pessoas, mais por filiação partidária do que outras.

O Sr. **Presidente** informou que a gestão do pessoal é atribuição própria do Presidente da Câmara e tem as suas próprias funções que exercerá na sua plenitude conforme entender que é o interesse do serviço público à comunidade. No relatório de actividades há sempre uma lista sobre essas matérias, que os Srs. Vereadores poderão consultar na altura própria.

A Sr.ª **Vice-Presidente** referiu que os moldes em que o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro coloca a questão do pedido de informação sobre a admissão do pessoal na Câmara Municipal de Coimbra, suscita um grande desconhecimento do modo de funcionamento de uma Câmara Municipal. É um processo que está previsto na lei e que inclusivamente nos concursos para dirigentes o júri é seleccionado em Lisboa.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Presidente passando os trabalhos a serem presididos pela Sr.ª Vice-Presidente

Intervenção do Sr. Vereador João Silva.

1. Chefes de Secção.

Sobre este assunto o Senhor Vereador referiu que não há nenhuma admissão de pessoal desta Câmara Municipal que não tenha sido publicada em Diário da República, bem como em aviso afixado no Átrio dos Paços do Município, o que pode ser consultado por todos os vereadores e funcionários a cada momento. Disse ainda que é publicada lista periódica de todos os avançados e contratados a termo certo ao serviço da Câmara Municipal, pelo que se pode concluir que a transparência nesta matéria é total.

2. Administração Urbanística – Obras Particulares – Nova Legislação.

O Senhor Vereador João Silva informou que a partir do dia 2 de Outubro entra em vigor uma nova legislação sobre os processos relativos à administração urbanística, vulgo obras particulares. O decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, por força da revisão que teve através do Decreto-lei n.º 177/2001 e da publicação nas últimas semanas das diversas portarias que lhe dão possibilidades de execução, entra em vigor a partir do dia 2 de Outubro, o que implica substanciais alterações em diversos aspectos. É importante que os munícipes, os técnicos e as empresas ligadas à área construção civil tenham isso em atenção, de forma a conseguir superar as dificuldades que irão existir no início deste processo. Referiu ainda que a página da internet da Câmara Municipal a partir, possivelmente de quarta-feira, disponibilizará os diplomas legais e os impressos que serão utilizados na Câmara, decorrentes da nova legislação. Informou ainda que também a partir do dia 2 de Outubro serão disponibilizados no Atendimento Geral as plantas topográficas em tamanho A4 com base em cartografia digital e que serão gratuitas nesta primeira fase.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos.

1. Dia Europeu Sem Carros.

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que foi um processo sem problemas de maior e com os objectivos cumpridos. Disse ainda que foi feita medição do nível de qualidade do ar, dos ruídos, bem como um inquérito à população para incorporar no inquérito nacional. A iniciativa excedeu as expectativas da aderência da população e pensa que a experiência deve ser continuada.

Quanto à circulação de carros na Sé Velha no mesmo dia, o Senhor Vereador informou que foi autorizada a circulação automóvel naquele local atendendo aos casamentos já programados para esse dia na Igreja da Sé Velha.

2. Rua Aníbal Lima.

Quanto ao referido pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro sobre a Rua Aníbal Lima, informou que foi questionado por um jornalista sobre essa questão, tendo-lhe dito somente que a encosta não era intervencionada. Neste momento não tem dados em concreto para referir se aquele local é ou não seguro.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Aterro Sanitário Municipal.

Quanto ao problema do aterro sanitário referido pelo Sr. Vereador João Pardal, informou que existe um contrato feito com a ERSUC, estão a Universidade a elaborar novos estudos. A preocupação existiria se estivessem dispostos a violar a Convenção de Estocolmo, pelo facto de em 1987/88, aquando da gestão do Partido Social Democrata nesta Câmara

Municipal, se pretender instalar uma incineradora na Cegonha. É preciso que a ERSUC apresente os resultados dos estudos o mais rápido possível e que venha a justificar outra solução que não a incineradora.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Setembro de 2001.

Deliberação nº 4570/2001 (24/09/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 17 de Setembro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a sr.ª Vice-Presidente e ao Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

Justificação de voto do **Pardal** - “As intervenções dos Vereadores não estão contempladas na acta por ordem expressa do Sr. Presidente . Neste sentido votei contra a aprovação da mesma porque sou contra a qualquer sistema de censura”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** “Votei contra porque nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, deve ser lavrada acta de cada reunião que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, designadamente, a data e o local da reunião, etc. Ou seja, um resumo das intervenções dos membros do executivo deverá igualmente figurar na acta, prática que, como é sabido, foi iniciada neste mandato, posteriormente interrompida e depois retomada. Com a retoma da interrupção de tal prática, seja igualmente protegida e salutar, da iniciativa do Sr. Presidente , retira-se aos membros do Executivo o direito de manifestarem a sua opinião sobre os vários temas agendados”.

Justificação de voto da Sr.ª **Vice-Presidente** “ Votei favoravelmente a acta porque ela cumpre o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal em vigor, nomeadamente o seu artigo 16º”.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de Setembro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.448.440.953\$40 (três mil milhões quatrocentos e quarenta e oito milhões quatrocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e três escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 186.608.282\$00 (cento e oitenta e seis milhões seiscentos e oito mil duzentos e oitenta e dois escudos).

Deliberação nº4571/2001(24/09/2001):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. Maria Fernanda de Assumpção Vieira Lopes e Outros – Alteração / Aditamento ao Alvará 377 e Novo Licenciamento - Quinta dos Malheiros – Regtº 36450/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2184, de 01/09/03, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE.

1.1.O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 16631 * 2001 JUN 20 e na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4221/2001 (28/05/2001), que deferiu o pedido de alteração do Alvará de Loteamento n.º 377, constante dos registos n.ºs 22096/00

e 9737/01, nas condições enunciadas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 886, de 01/05/21.

1.2.É agora requerida a emissão do aditamento/alteração ao alvará de loteamento n.º 377, bem como o novo licenciamento das obras de urbanização, por as mesmas não se encontrarem concluídas e ter caducado o prazo estabelecido no referido alvará para sua realização.

1.3.O aditamento/alteração ao loteamento em causa não implica a realização de obras de urbanização suplementares das anteriormente consignadas no Alvará de Loteamento N.º 377, de 24/08/95.

1.4.Os Requerentes não indicam o prazo pretendido para realização/conclusão das obras de urbanização em falta.

2.PROPOSTA

Em face do acima exposto e tendo em conta que o pequeno volume obras de urbanização em falta, propõe-se:

2.1.Deferir o novo licenciamento das obras de urbanização, requerido no registo n.º 36450/01, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Art.º 38.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização

2.2.Para efeitos de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento e novo licenciamento das obras de urbanização, deverão ser consideradas as condições já enunciadas no subponto 2.5, da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte com referência 886, de 01/05/21, em que se baseou a Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4221/2001 (28/05/2001), bem como estabelecido o prazo de 6 meses para conclusão das obras de urbanização em falta.

2.3.A emissão do aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento e novo licenciamento das obras de urbanização, deverá ser precedido do pagamento do montante de 5.176.380\$00, relativo a taxas estabelecidas do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99 e calculado de acordo com o indicado em informação complementar anexa”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/09/01,a seguinte proposta de decisão:

“Em sequência à deliberação n.º 4221/2001, de 28/05/01, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder a novo licenciamento das obras de urbanização pelo prazo de 6 (seis) meses, com base na presente informação n.º 2184 da DGU/N”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4572/2001(24/09/2001):

- **Aprovar o novo licenciamento das obras de urbanização pelo prazo de 6 (seis) meses nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentaram-se da reunião os Senhores Vereadores João Pardal, José Ribeiro e Cassiano Afonso.

III.2. José Fernando Alves Queiróz – Alvará de Loteamento n.º 247 - Eiras - Regt.º n.º 37039/2001.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 2136, de 28/08/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

Foram apresentados o orçamento e calendarização das obras em falta, conforme solicitado pelo ofício n.º 22238/2001.

2.Proposta:

Em complemento à informação n.º 1170/2001 e nos termos do disposto no art.º 20.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, propõe-se aprovar o pedido de emissão do alvará de licença para alteração do loteamento, aprovada por deliberação n.º 3507/2000, e conclusão das infra-estruturas do alvará de loteamento n.º 247, pelo prazo de trinta (30) dias, sob as seguintes condições:

I)É da responsabilidade do requerente a execução do muro anterior aos lotes 3 e 4, e a pavimentação da área de cedência nas condições do pavimento do arruamento contíguo.

II)O alinhamento do muro deverá ser definido por parte da Secção de Topografia da Câmara de acordo com a planta cadastral aprovada.

III)O início das obras deve ser comunicado ao Departamento de Obras Municipais com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

IV)Deverá ser apresentada caução no valor de 1.400.000\$00.

V)Deverá ser requerida a recepção das obras de urbanização após conclusão do muro e pavimentação da área de cedência”.

Nota: O cálculo da taxa, anexo à informação n.º 3513/99, foi rectificado na parcela [(260-128) x 15\$], que passou a ser [(260-128) x 40\$], daqui resultando um valor global de 503.680\$00 (Quinhentos e três mil, seiscentos e oitenta escudos).

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/09/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 2136 da DGU/C”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4573/2001(24/09/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Construções Bento & Irmão – Edifício sito na Rua Bernardo de Albuquerque – Regtº 25148/01.

Considerando que a proposta de deliberação apresentada para este processo carece de uma votação de 2/3 dos membros do Executivo Municipal, o mesmo foi analisado no final da reunião.

Retomaram os trabalhos os Senhores Vereadores João Pardal, José Ribeiro e Cassiano Afonso.

III.4. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda. – Loteamento sito no Arnado – Regtº 35205/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1245 em 05/09/01, cujo teor é o seguinte:

“Reg. n.º 35205/01 e Reg. n.º 10829/01 - Participa que o processo relativo ao litígio com Nelson Francisco Lima, se encontra resolvido

Reg. n.º 1000/01 e Reg. n.º51186/00 - Anexa projecto de infra-estruturas de telecomunicações e aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias

A - Reg. n.º 35205/01 e Reg. n.º 10829/01 - Participa que o processo relativo ao litígio com Nelson Francisco Lima, se encontra resolvido

1 - Foi anexa cópia dos autos da sentença do Tribunal, reconhecendo o direito de propriedade da Sociedade de Construções Custódio Antunes S.A, sobre os prédios de que Nelson Francisco Lima se reclamava proprietário.

2 - Face ao exposto, os documentos devem ser anexos ao processo.

B - Reg. n.º 1000/01 e Reg. n.º51186/00 - Anexa projecto de infra-estruturas de telecomunicações e aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias

I - ANÁLISE

1 - Em sequência do ofício n.º2412/01, foram anexos ao processo de loteamento, projecto de telecomunicações aprovado por parte da Portugal Telecom e aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias.

2 - Consultado o D.O M./D.C.V., foi emitida a informação n.º193/01.

2.1 - Em sequência do ponto 5. do parecer do DOM /DCV, relativamente à alteração da localização da paragem de autocarros existente no IC2, foram consultados os SMTUC e ICERR.

2.2 - Foi emitido o parecer com o ofício n.º2552 de 5/07/01, por parte do ICERR.

2.3 - Considerando que até à presente data não foi recepcionado o parecer dos SMTUC, de acordo com o disposto no artigo 19, ponto7, do DL n.º445/91, de 20/11, alterado pelo DL n.º250/94, de 15 /10, entende-se como parecer favorável.

3 - O projecto do posto de transformação, encontra-se localizado junto ao lote "B" do loteamento de "Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda", por mútuo acordo entre os dois Urbanizadores, encontrando-se já aprovado por parte da E.D.P.

4 - Face ao exposto, os projectos de obras de urbanização encontram-se em condições de ser aprovados, pelo que se propõe:

II - PROPOSTA

1 - Sejam aprovados os seguintes projectos de infra-estruturas e pedido de licenciamento das obras de urbanização:

a) - Aprovação do projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o ofício n.º 4234 de 3/05/00.

Valor da obra em Maio de 2000 : 6.700.000\$00.

b) - Aprovação do projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da E.D.P., com o ofício nº 8897 de 10/08/00.

Valor da obra em Agosto de 2000: 21.450.000\$00.

c) - Aprovação do projecto de telecomunicações, de acordo com o parecer com o ofício nº374114 de 16/02/00.

Valor da obra em Fevereiro de 2000 : 1.484.000\$00

d) - Aprovação do projecto de arruamentos conforme ponto D da informação nº193 do D.O M./D.C.V., de 20/02/01. Será da responsabilidade do urbanizador proceder à alteração da localização da paragem de autocarros na Rua Padre Estevão Cabral, de acordo com o parecer com o ofício nº2552/01 do ICERR, salvo se vier a ser estabelecida, no entanto, localização diversa ou manter a actual.

Valor da obra em Fevereiro de 2001: Zona interior ao loteamento = 49.630.000\$00

Zona exterior ao loteamento = 10.960.000\$00

e) - Aprovação do projecto de arranjos exteriores, de acordo com a informação nº261 do Sr. Eng. Fernando Rebelo e Sr.º Arq. Rui Campino, de 30/08/00.

Valor da obra em Agosto de 2000 : 35.857.188\$00.

f) - Aprovação do projecto da rede de gás, conforme parecer com o ofício nº 06.03.410 de 17/04/00, da Delegação Regional da Indústria e Energia.

Valor da obra em Abril de 2000 : 1.307.457\$00

2 - Seja aprovada a planta cadastral das áreas a ceder para o domínio público municipal, de acordo com a informação nº317 de 9/05/01, da Divisão de Solos.

3 - Sejam aprovadas as seguintes condições a figurar no alvará, a seguir discriminadas:

3.1 - A operação de loteamento, foi aprovada através da deliberação nº2185 de 19/07/99. A planta de síntese do loteamento e planta cadastral, encontram-se anexas ao registo nº5934/99 e nº16829/01, respectivamente.

3.2 - As áreas de galerias pedonais e praça, integradas no lote nº2, de acordo com a planta de circulação ao nível do piso O, deverão ter utilização pública.

3.3 - A manutenção das galerias pedonais e praça é atribuída ao respectivo condomínio do lote nº2, salvo se, oportunamente, vier a ser estabelecido acordo que regule de modo diverso.

3.4 - Parte das caves do lote nº2, destinam-se a estacionamento público, devendo na constituição do prédio em propriedade horizontal, este espaço constituir uma fracção autónoma, destinada a estacionamento público, aspecto que será regulamentado, como condição no licenciamento municipal do respectivo projecto de arquitectura do edifício a implantar no lote.

3.5 - O nº de unidades de ocupação, definidos através do quadro de loteamento, é rigorosamente para cumprir, em sede do processo de licenciamento dos edifícios.

3.6 - Na fase do licenciamento da 1ª. edificação, deve ser apresentado alçado esquemático do conjunto a edificar e respectivo mapa de acabamentos.

3.7 - Será responsabilidade da entidade urbanizadora a execução de todas as obras de urbanização correspondente à reformulação da Rua Padre Estevão Cabral e troço de rua existente de ligação ao Empreendimento Custódio Antunes, assim como a obra adjacente ao viaduto. Relativamente ao espaço privado utilizado pela EDP, o loteador executará as obras previstas no projecto, se o terreno se encontrar disponível à data da sua execução. Caso não esteja disponível ficará cativa caução correspondente à sua execução.

3.8 - A titular deverá requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.

A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação / sementeira e desde que as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo.

3.9 - A titular deverá requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.

3.10 - O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de 20 meses.

3.11 - O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 128.854.850\$00 (Cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta escudos).

4 - São devidas as taxas e cedências previstas na Secção II do Capítulo V da Tabela de Taxas em vigor (Edital nº 131 / 92 de 10 / 07), conforme cálculo em anexo.

A cedência, em numerário, é no montante de 18.527.166\$00.”

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/09/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a planta cadastral, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1245 da DGU/C.

Nota-A obtenção da parcela de terreno respeitante à alteração do acesso às instalações da EDP, e a eventual alteração da localização da paragem dos transportes colectivos estão a ser tratados em “processos” autónomos”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4575/2001(24/09/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a planta cadastral nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

III.5. Invefoz, Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento nas Colinas dos Vales Meão e de Coselhas – Regtº 15161/01.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 19/09/2001, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-A análise técnica (conclusiva) está expressa na informação nº 1009 da DGU/C, que merece a minha concordância na generalidade.

2-Proposta

Deste modo, cumpre-me colocar à consideração de V.Exª, para sequente e eventual apreciação por parte da Câmara Municipal, a seguinte proposta de decisão:

2.1-Que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos da informação 1009 da DGU/C e respectivas condições, a que acrescem as seguintes:

a)deverá rectificar-se a planta de síntese, de modo a que seja adoptado no estacionamento “em espinha” um ângulo de 60º (ou de 30º);

b)deverá corrigir-se a designação da natureza dominial da parcela de terreno destinada à designada Circular Externa e vias complementares. Deve destinar-se a domínio público municipal e não a domínio privado do Município;

c)deverá acrescentar-se no “Quadro de Lotes”, que o lote se destina a “zona verde privada, de enquadramento paisagístico”.

2.2-Mais proponho a aprovação da planta cadastral anexa à informação nº 424/01 da Divisão sw Solos e a avaliação da parcela de terreno designada por EPC, nos termos da informação subscrita pelo Engº Alfredo Rebocho em 06/07/01, e que seja considerada a correcção decorrente da alínea b) do ponto 2.1-da presente proposta de decisão, na planta cadastral elaborada pela Divisão de Solos e Projectos, ficando prejudicada a respectiva avaliação da parcela CE que, de facto, se destina a integrar o domínio público (infra-estruturas viárias e complementares).

2.3-Deverá notificar-se a requerente em conformidade, incluindo o teor das alíneas a) e b) do ponto 3 do capítulo III da mencionada informação nº 1009 da DGU/C”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4576/2001(24/09/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, sendo certo que as áreas de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra e respectivos valores de avaliação são os seguintes:**
- Parcela de terreno com a área de 3.560 m2, destinada a equipamento (Hospital Pediátrico), com o valor atribuído de 9.612.000\$00 (nove milhões seiscientos e doze mil escudos);
- Parcela de terreno com a área de 18.165 m2 destinada a equipamento (Circular Externa e Acessos Complementares), com o valor atribuído de 24.522.750\$00 (vinte e quatro milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. Sistemas McDonald’s – Instalação de Loja no Coimbra Shopping – Exposição.

Sob proposta do Senhor Vereador João Silva este processo foi apresentado no final da reunião, já na presença do Sr. Presidente da Câmara.

III.7. Mário Pinto Mendes e Outros – Parcela 15 do Nó dos Olivais / Circular Interna – Proposta de Acordo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação nº 632, de 13/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“Para a construção do Nó dos Olivais / Circular Interna, decorreu o processo de expropriação por utilidade pública da parcela designada por 15.

O processo de expropriação correu no Tribunal de Coimbra com o n.º 130/91 na 1ª secção do 1º juízo cível e transitou em julgado em 8 de Fevereiro de 1996.

Com o requerimento acima referido, os expropriados apresentam à Câmara Municipal de Coimbra, uma proposta no sentido de readquirirem a parcela de terreno expropriada tendo como objectivo a construção no terreno sobranter.

Para a construção do Nó dos Olivais, para além do projecto viário, foi elaborado pela então Divisão de Projectos, actual Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, um estudo arquitectónico para os terrenos envolventes, tendo como objectivo a consolidação urbanística da área confinante com a via.

De acordo com este estudo, foram estabelecidos com os proprietários dos terrenos relativos às parcelas 18 , 20 e 23 acordos para a construção nas parcelas sobranter, tendo o município elaborado os respectivos ante-projectos de arquitectura.

O terreno onde está a ser construída a sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, também provem do processo de expropriação referido.

Em face do exposto, foi solicitado à Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos a elaboração de um ante-projecto de arquitectura que permitisse estabelecer o remate urbanístico do Largo dos Olivais.

O ante-projecto elaborado pela D P U E, que se encontra anexo, contempla a parcela de terreno expropriada já que o terreno sobranter não tem confrontação com o Largo.

Pelo facto exposto, entende-se que a pretensão de readquirir a parcela 15 poderá ser satisfeita, desde que se destine a anexar à área sobranter da referida parcela 15 e que o projecto de licenciamento respeite o ante-projecto elaborado pelos serviços municipais

Em conclusão propõe-se que seja deliberado o seguinte:

1 - Aprovar o ante-projecto de arquitectura que se anexa;

2 – Autorizar a venda da parcela 15, aos proprietários da parcela 15-sobranter, pelo montante de 5 129 064\$00 (25 582.66€) A parcela 15, com a área de 162m2, prédio urbano situado na Rua Capitão Luís Gonzaga, 41, freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na Matriz sob o artigo 1307, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1348, foi adquirida pelo município, por expropriação, pelo montante de 4 542 316\$00, conforme guia de depósito efectuado em abril de 1996, valor actualizado em 5 129 064\$00, de acordo com os índices de preços no Consumidor do Instituto Nacional de Estatística (4 542 316x(1.031x8/12) x 1.022 x 1.028 x 1.023 x 1.029)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4577/2001(24/09/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José Ribeiro.

III.8. Instituto Superior Miguel Torga – Cedência de Terreno para Construção de Instalações.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação nº 631, de 18/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4409/2001 de 17 de Julho, foi aprovado “autorizar, livre de quaisquer ónus ou encargos, a permuta do terreno propriedade municipal registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º2719/120791, com o prédio urbano propriedade do Instituto Superior Miguel Torga, registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 235/198801190”.

Para efeito de cumprimento da referida deliberação, propõe-se a provação dos seguintes valores:

Ao prédio propriedade municipal, com a área de 3015 metros quadrados, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2719/120791, da Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial urbano n.º 8990, confronta do Norte e Nascente com Avenida António Portugal, do Sul com Rua Gago Coutinho e do Poente com Escola Eugénio de Castro, foi atribuído o valor de 299 278.74€ (60 000 000\$00) - 2000x498.80€ (100 000\$00)x.3=299 278.74€(60 000 000\$00);

Ao prédio propriedade do Instituto Superior Miguel Torga, situado na Rua Augusta, n.º 46, Freguesia de Sé Nova, constituído por casa de habitação com cave, 1º e 2º andares e logradouro, com a área coberta de 222,7m2 e a área descoberta de 302,53 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 235/19880119, da Freguesia de Sé Nova, artigo matricial urbano n.º 1052, foi atribuído o valor de 396 334.76€ (79 457 985\$00) -

222,7x2x748.20€(150000\$00)+222.7x 249.4€(50000\$00)+302.53x24.94€(5 000\$00)=396 334.76€(79 457 985\$00).

Conforme consta da referida deliberação da Câmara, a permuta deverá efectuar-se sem quaisquer ónus ou encargos”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4578/2001(24/09/2001):

- **Atribuir as propostas constantes da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “Votei a favor na convicção de que não há lugar a qualquer transferência pecuniária por parte da Câmara Municipal para o Instituto Miguel Torga”.

PONTO IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Concepção / Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal – Adjudicação.

Este ponto da ordem de trabalhos foi tratado no início da reunião.

IV.2. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Abertura de Concurso Público.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 919, de 20/09/01, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4579/2001(24/09/2001):

- **Aprovar Projecto, Anúncio Público, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e a abertura de concurso público para a obra de “Construção do Jardim de Infância de Ceira”, nos termos do artº 48º e artº 80º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, com preço base de 46.887.000\$00 (quarenta e seis milhões oitocentos e oitenta e sete mil escudos) e prazo de execução de 210 dias.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura das Propostas:**
-Engº Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Valdemar Rosas, Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico e Irene Ribeiro, Assistente Administrativo Especialistas, como membros efectivos, Engº Ricardo Pereira, Engº Técnico Civil de 2.ª Classe e Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas:**
-Engº Valdemar Ferreira Rosas, Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico, Engº Técnico Electrotécnico, Luis Miguel Santos Costa, Engº Técnico Civil, Pedro Neves, como membros efectivos e Engª Anabela Duarte, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador José Ribeiro.

IV.3. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Relatório sobre o Mérito das Propostas.

Para o assunto acima referenciado a Comissão de Análise das Propostas elaborou em 14/09/2001, o relatório que a seguir se transcreve:

“1 – Introdução

Deliberou a Câmara Municipal em reunião de 23/04/01 (deliberação n.º 4090/2001), aprovar a abertura de Concurso Público Internacional para a empreitada referida em epígrafe.

Do Anúncio de Concurso Público internacional publicado em Diário da República n.º 124 – III série de 29/05/01, destacam-se os seguintes elementos:

- Preço Base (s/IVA) Esc: 7.047.290.000\$00
- Prazo de Execução 600 Dias
- Critério de adjudicação:
 - a) Prazo de execução: 50%
 - b) Preço: 50%

2 – Das Propostas

O Acto Público de Abertura das Propostas realizou-se no dia 23 de Julho de 2001 tendo sido lavrada a Acta dos factos ocorridos a qual se encontra junta ao processo.

A este Concurso foram apresentadas vinte e sete propostas por um conjunto de onze concorrentes, encontrando-se todos eles habilitados face aos documentos exigidos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Da exclusão pela Comissão de Abertura do Concurso das três propostas condicionadas do concorrente n.º 9, Soares da Costa, S.A./Construtora Abrantina, S.A. houve recurso que teve provimento por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 23/08/01 (deliberação n.º 4452/2001); pelo que todas as propostas apresentadas a Concurso foram aceites.

A Comissão de Abertura do Concurso elaborou relatório de qualificação dos concorrentes com a avaliação da capacidade financeira, económica e técnica, tendo concluído que os onze concorrentes avaliados demonstraram aptidão para execução da obra posta a Concurso, pelo que todos eles passaram à fase seguinte em condições de igualdade.

Desse facto foi dado conhecimento aos interessados nos termos do art.º 98º do D.L. 59/99 de 2 de Março.

O quadro dos valores (não corrigidos) das propostas admitidas à fase de análise é o que se apresenta no Anexo I desta proposta de decisão.

Foi apresentada pelo concorrente n.º 10 Engil - Sociedade de Construção Civil, S.A., reclamação relativamente ao relatório de qualificação, designadamente, sobre o concorrente n.º 1 – Consórcio H.Hagen/Siemens e concorrente n.º 4 – Consórcio Zagope/Edifer/MSF.

A essa reclamação não foi dado provimento tendo a Comissão de Abertura do Concurso elaborado um relatório final, sobre a qualificação dos concorrentes, de que a todos deu conhecimento.

Foi igualmente apresentado à Comissão de Abertura do Concurso reclamação pelo concorrente n.º 4 – Consórcio Zagope/Edifer/ MSF relativamente à admissão pela Câmara Municipal, em sede de recurso, das propostas condicionadas n.ºs 1, 2 e 3 do concorrente n.º 9, Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A.

A Comissão de Abertura do Concurso, entendeu por bem remeter à Câmara Municipal a reclamação do concorrente n.º 4, por se tratar de matéria já decidida e como tal não poder apreciá-la.

No acto público de abertura das proposta o concorrente n.º 4 Consórcio Zagope/Edifer/ MSF tinha reclamado contra a admissão das propostas condicionadas do concorrente n.º 9, Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A por “fazer alterações substanciais às cláusulas do Caderno de Encargos no seu ponto 23 (cláusulas complementares) e por estabelecer datas vinculativas de início dos trabalhos, condicionando a liberdade de adjudicação e consignação do Dono de Obra, o que lhe não é permitido nos termos do ponto 11.1 de Programa de Concurso”.

A Comissão de Análise das Propostas considera que foi o Dono da Obra que condicionou, no ponto 23 das cláusulas complementares do Caderno de Encargos, a não intervenção na zona da bancada Poente (actual bancada coberta) até ao dia 31 de Maio de 2002.

Ora, todos os concorrentes elaboraram os planos de trabalhos da empreitada tendo em conta esta data, pelo facto das actividades que compõem os respectivos planos estarem interligadas por trabalhos que se sucedem na sua execução, e que determinam as datas de início e fim da obra.

Pelo que entendemos que o concorrente n.º 9, Consórcio – Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A não violou as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e do Programa de Concurso invocadas, nem condicionou o Dono de Obra ao início dos trabalhos tanto mais que o programa de trabalhos poderá ser alterado de acordo com o art.º 160º do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março.

3 – Avaliação das Propostas

3.1 – O critério de adjudicação da empreitada e respectiva ponderação, definidos no n.º 21 do Programa de Concurso é o seguinte:

$$Ca = Cp \times 0.5 + Cpe \times 0.5$$

Sendo que

Ca = Coeficiente de adjudicação

Cp = Coeficiente do preço; (Preço base/preço da proposta)

Cpe = Coeficiente do prazo de execução; (Prazo base/Prazo da Proposta)

3.2 – A Comissão de Análise das Propostas procedeu à conferência dos orçamentos constantes das propostas dos concorrentes qualificados e verificou o seguinte:

- Os concorrentes procederam, correctamente, ao preenchimento da lista de preços unitários com base na lista de quantidades, fornecida pelo Dono de Obra em suporte informático (CD-ROM), à excepção do concorrente n.º 4, Consórcio – Zagope – Construções e Engenharia S.A.*/ Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. / MFS Moniz da Maia, Serra & Fortunato - Empreiteiros S.A.” o qual apresenta alterações e omissões ao articulado patenteadado, na proposta base e nas propostas condicionadas 1 e 2 , nomeadamente, nos seguintes artigos:

- No articulado 15.2 (caixas de visita tipo NR1) do capítulo de Telecomunicações, substituindo-o por 10.5 (pág. 97 da proposta base, pág. 96 da proposta condicionada 1 e pág. 99 da proposta condicionada 2);

- Não apresenta preços unitários nos art.ºs 16, 17 e 18 e alterou o conteúdo da descrição não respondendo a todos os requisitos exigidos na lista de quantidades patenteadada a concurso;

- Sistema de difusão sonora: A descrição dos trabalhos é omissa relativamente às condições de fixação, ensaios e arranque dos equipamentos;
- Falta articulado e preços unitários para o art.º 22. Introduce 2 itens não constantes da lista de preços unitários no art. 4.8 e número 5;

- Rede de CATV: Não indica preços para os itens 24, 25 e 26;

- Painéis gigantes: Não responde a todo conteúdo dos itens 1.1 e 1.2 deste capítulo.

3.3 - Relativamente ao concorrente n.º 10 Engil – Sociedade de Construção Civil S.A.

- O preço unitário em Euros é determinado pelo cálculo: preço unitário em \$: 200,482 arredondado à unidade.

- Se for aplicado o preço unitário em Euros para a determinação do preço total em Euros, este é calculado pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário em Euros.

Tal cálculo não resulta no mesmo valor em Euros, antes num valor diferente atendendo ao arredondamento à unidade atrás referido.

3.4 – Pelo exposto em 3.2 a Comissão de Análise das Propostas considera que o concorrente n.º4 Consórcio – Zagope-Construções e Engenharia S.A.”/ Edifer-Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. / MFS - Moniz da Maia, Serra & Fortunato – Empreiteiros S.A.” deverá ser excluído, com base no previsto no art.º 94º, conjugado com art.º 73º, do D.L. 59/99 de 2 de Março (alteração do articulado da lista de quantidades de trabalho patenteadas).

3.5 – A Comissão de Análise das Propostas avaliou as propostas dos restantes concorrentes qualificados em função dos critérios de adjudicação estabelecidos, discriminando-as no quadro do Anexo II seguinte por ordem de registo de entrada na Câmara Municipal e por ordem de classificação de acordo com os critérios definidos no n.º 18 no Programa de Concurso.

O coeficiente de adjudicação foi determinado, para cada um dos concorrentes, pela ponderação prevista para os valores das propostas e dos prazos de execução como se apresenta no citado Anexo II desta proposta de decisão.

4 – Adjudicação

Da análise do quadro identificados como Anexo II verificou-se que face ao critério de adjudicação definido no Programa de Concurso, o concorrente n.º 9, constituído pelo consórcio Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A., possui as três propostas condicionadas com o maior coeficiente de adjudicação.

A aplicação directa do critério de adjudicação definido no n.º 21 do Programa de Concurso levaria a Comissão de Análise de Propostas a eleger a proposta condicionada n.º3 do consórcio Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A com o preço de 8.300.000.000\$00 e 288 dias de prazo de execução como proposta mais vantajosa para o Dono de Obra.

Todavia, entende a Comissão de Análise de Propostas aplicar como critério de adjudicação não o da proposta mais vantajosa mas antes o da proposta economicamente mais vantajosa, aliás, de acordo com o preceituado no art.º 105º do Dec.-Lei n.º 59/99.

Assim, afigura-se à Comissão de Análise que a proposta economicamente mais vantajosa é a proposta condicionada n.º1 deste consórcio, com o preço de 7.260.000.000\$00 e o prazo de 348 dias.

E isto porque, se trata do preço mais baixo do conjunto das 3 propostas hierarquizadas nos três primeiros lugares.

Por outro lado, o respectivo preço de 7.260.000.000\$00, para além de ser o mais baixo das três propostas condicionadas apresentadas pelo consórcio, está sujeito a um plano de pagamentos e a um cronograma financeiro mais propício ao Dono de Obra por estar mais distribuído no tempo.

O critério da escolha da proposta economicamente mais vantajosa é aplicado a todos os concorrentes que se apresentam a concurso com mais do que uma proposta.

Ainda de referir o facto de, nos termos do art.º 160º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, se por força de eventuais exigências por parte da UEFA que levem a Câmara Municipal de Coimbra a iniciar os trabalhos em data anterior à da resultante do programa de trabalhos integrante da proposta condicionada n.º 1, poderá a Câmara Municipal alterar, em qualquer momento, o plano de trabalhos e o concorrente deverá corresponder à exigência da apresentação de um novo plano de trabalhos.

5 – Conclusão

Em resultado do exposto no corpo desta proposta de decisão e tendo em atenção o disposto no art.º 100º do Dec. – Lei 59/99 de 2 de Março a Comissão de Análise de Propostas propõe:

5.1 – A exclusão do concorrente n.º 4 Consórcio – Zagope-Construções e Engenharia S.A.”/ Edifer-Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. / MFS Moniz da Maia, Serra & Fortunato – Empreiteiros S.A., pelas razões de facto e de direito indicadas nos pontos 3.2 e 3.4.

5.2 – A aprovação da lista ordenada das propostas dos concorrentes, para efeitos de adjudicação, de acordo com o Anexo III, ponto 4 da presente proposta e n.º 2 do art.º 100º do Dec. – Lei 59/99 de 2 de Março.

5.3 – A adjudicação “em princípio” da empreitada “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” à proposta condicionada n.º 1 do concorrente n.º 9 Consórcio - Sociedade de Construções Soares da Costa S.A./Construtora Abrantina, S.A. no valor de 7 260 000 000\$00 antes de IVA e com o prazo de execução de 348 dias.

5.4 – Proceder-se à audiência prévia de todos os concorrentes, da intenção de adjudicação, de acordo com o Anexo III, nos termos do estipulado no art.º 101º do Dec.- Lei n.º 59/99 de 2 de Março”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4580/2001(24/09/2001):

• **Aprovar as propostas da Comissão de Análise, acima transcritas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Francisco Rodeiro**: “Voto favoravelmente a proposta de intenção de adjudicação da empreitada em causa ao Consórcio – Sociedade de Construção Soares da Costa/Construtora Abrantina, S.A, porquanto:

- 1) Aquando da candidatura de Coimbra ao Euro/2004, manifestei o meu voto favorável por entender que a remodelação do Estádio Municipal era, à altura e com os condicionalismos apresentados, nomeadamente, o custo previsível na ordem dos três milhões de contos, um imperativo imposto quer pela projecção de Coimbra e de Portugal quer pela vantagem na requalificação da zona do Estádio.
- 2) Todavia, em 24/04/2001, perante a proposta de abertura do concurso internacional para a empreitada de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, votei contra por entender que, por um custo previsual de 7.074.290.000\$00, se justificava a construção de um estádio de raiz localizado em zona diferente integrado num complexo desportivo mais amplo.
- 3) Todavia, não obstante as posições por mim assumidas, entendo que o relatório da Comissão de Análise das propostas merece o meu acordo, pois se trata, apenas e tão só, de se apreciarem os critérios, objectivos e transparentes, de selecção das propostas, as quais eram por todos os candidatos previamente conhecidas.
Pessoalmente, muito apreciaria que empresas sediadas em Coimbra e na região tivessem oportunidade de dar o seu contributo para uma obra tão significativa e de tão elevado impacto.
- 4) Entendendo embora que o prazo previsto de 348 dias pela proposta vencedora pode levantar problemas quanto à concretização da obra – previsto para 600 dias segundo o concurso público -, aguardo que as empresas excluídas aproveitem o tempo reservado à audiência prévia para exporem as suas razões que serão devidamente apreciadas no que me diz respeito.”

Justificação de voto da Sr.ª **Vice-Presidente**: “Votei favoravelmente, porque a proposta que é apresentada pelos serviços foi elaborada com base nas regras do concurso que foram previamente definidas e aprovadas”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “Votei contra esta adjudicação pelas seguintes razões, que radicam no entendimento que a Câmara Municipal é um órgão político não meramente ratificador de fórmulas matemáticas:

- 1 – Considero que é um investimento exorbitante para o fim a que se destina (remodelação do Estádio) e atendendo aos recursos do município.
- 2 - Considero que esta adjudicação assenta em critérios, onde o coeficiente prazo tem peso igual ao do preço, que, mesmo dentro do prazo base para o concurso prejudicam o Município em mais de 400 mil contos (diferença entre a proposta de Soares da Costa/Abrantina e a economicamente mais vantajosa, da Engil).
- 3 – Não foi aduzida perante a Câmara nenhuma razão quanto ao calendário das obras que justifiquem tão elevada ponderação do factor prazo.”

Justificação de voto do Senhor Vereador **José Ribeiro**: “Votei favoravelmente esta adjudicação, não podendo no entanto deixar de referir que este é um projecto que inicialmente previa três milhões de contos e meio, e que a proposta de adjudicação ronda na ordem dos oito milhões quatrocentos e noventa e quatro mil. É um valor demasiado elevado para as necessidades do concelho a este nível, mas não vê problemas legais que possam levar à não adjudicação da obra à empresa proposta pelos serviços técnicos”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **João Pardal**: “ Votei favoravelmente, porque a proposta apresentada cumpre rigorosamente os critérios de adjudicação, sendo certo que este é uma decisão fundamental para o concelho de Coimbra, independentemente de algumas dúvidas que possa ter sobre o volume do investimento”.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente passando e presidir os trabalhos.

IV.4. Junta de Freguesia de Antanhol – Alteração do Protocolo de Delegação de Competências.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 143, de 11/09/01, cujo teor é o seguinte:

“Através do seu ofício F/a de 06/08/01 solicita a Junta de Freguesia a anulação de acção “Arranjos diversos na Cegonha” no montante de 416.000\$00 em virtude de ser necessária a realização de obras urgentes na Fonte de Antanhol.

Deste modo solicita ainda a Junta, a transferência da verba cativada para aquela acção para uma nova acção designada por “Reparação da Fonte de Antanhol”.

Não havendo alteração das verbas definidas não se vê inconveniente na satisfação da pretensão da Junta de Freguesia.

Assim propõe-se:

a) A anulação da acção prevista no protocolo de delegação de competências a seguir indicada:

“Arranjos diversos na Cegonha”..... 416.000\$00

b) A transferência da verba indicada na alínea anterior para a acção “Reparação da Fonte de Antanhol”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4581/2001(24/09/2001):

- **Anular a acção “Arranjos diversos na Cegonha” no valor de 416.000\$00 (Quatrocentos e dezasseis mil escudos) e transferir a verba para acção “Reparação da Fonte de Antanhol”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Construções Bento & Irmão – Edifício sito na Rua Bernardo de Albuquerque – Regtº 25148/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 939, de 26/06/2001, que a seguir se transcreve:

“Sobre o assunto, foram emitidos os pareceres 1785 de 13/100/00, 1787 de 20/12/00 e a proposta de decisão do Director do DAU de 27/01/01.

Mantendo o arquitecto Aguiar o seu parecer 1785, devo clarificar a minha proposta de 20/12/00, referindo:

-Não vejo qualquer inconveniente em que se mantenha a situação volumétrica e de tratamento de logradouro, existente.

-A aprovação de uma solução com volumetria idêntica à proposta parece-me viável, se enquadra conforme proposto em 20/12/00, nas seguintes condições:

-O sótão não ser utilizado, devendo a cobertura, se se optar por solução de “telha”, possuir a inclinação mínima tecnicamente recomendável.

-As árvores do logradouro serem transplantadas e aproveitadas em local a definir pela Divisão de Espaços Verdes”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 25/07/01, a seguinte proposta de decisão:

“1-Sobre o presente projecto de arquitectura existe divergência de perspectiva de trabalho entre o signatário e os técnicos da DGU/C, decorrendo a nossa posição dum contexto específico decorrente dos princípios que venho prosseguindo na ponderação dos casos excepcionais e enquadrar na alínea b) do nº 4 do artº 61º, do regulamento do Plano Director Municipal.

2-Atendendo ao facto de reconhecer também pertinência à posição da DGU/C, entendo que deve ser superiormente ponderado o conteúdo das informações técnicas (e propostas) elaboradas, nomeadamente a alternativa de decisão municipal enunciada na informação nº 1787”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Sr. Vereador João Silva elaborou a seguinte proposta em 28/08/01:

“Proponho o agendamento para análise e decisão de Câmara.

Mais proponho que a Câmara aprove o projecto de arquitectura apresentado pelo promotor ao abrigo do disposto na alínea b) do ponto 4 do artº 61 do Plano Director Municipal e tendo em conta o nº 2 do artº 37º igualmente do Plano Director Municipal”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4574/2001(24/09/2001):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos da proposta do Sr. Vereador João Silva.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador **Gouveia Monteiro**: “Entendo que o n.º 4 do art.º 61.º do Plano Director Municipal é justamente para permitir a apreciação e a abertura de excepções de casos semelhantes a este. Contrariamente ao que é referido pelo Senhor Vereador João Silva considero que neste caso concreto há argumentação efectiva urbanística, ao contrário doutros casos em que a argumentação para permitir o excesso de área de construção é de outra índole que não urbanística, como sucedeu recentemente no Hotel da Boavista. Portanto, a única objecção que levanto relativamente a esta matéria e respeitante ao aumento de área de construção é efectivamente o défice de estacionamento. Considero injusto para a cidade que esse mesmo deficit sobrecarregue a via pública, sendo certo que a Rua Bernardo de Albuquerque dificilmente comporta empreendimentos desta natureza”.

Justificação de voto do Senhor Vereador **João Silva** : “Contesto os juízos de valor sobre o que é ou não natureza urbanística, conforme é referido pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro. Não é legítimo que o Senhor Vereador Gouveia Monteiro à “posteriori”, numa situação diferente e sem dizer a razão, estar a argumentar o que é ou não é urbanístico, fazendo juízos de intenção sobre outros processos que até nem votou e que não estão aqui em causa”.

III.6. Sistemas McDonald’s – Instalação de Loja no Coimbra Shopping – Exposição.

Por proposta do Sr. Presidente este processo foi retirado para ser analisado na próxima reunião.

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 01/10/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
